PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

REJEITADO

Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2011 de responsabilidade da Gestora **Luana Michele de Oliveira Silva.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de **NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, referente ao exercício financeiro 2011 de responsabilidade da Gestora **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA**, conforme Parecer Prévio nº 3020 - PLENO, oriundo do processo TC – 000493/2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora da Glória/SE, 14 de novembro de 2019.

ASTROGILDO SOARES COSTA
Presidente